



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 512, de 5 de abril de 2019

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do **caput** do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município e o item 7.17 do Edital de Concurso Público nº 01/2016,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 073/2019-SRH, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, para o provimento de empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no serviço público municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 244, de 11 de abril de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

Ofício nº 073/2019 - SRH

Toledo, 4 de abril de 2019.

À Assessoria Jurídica

Assunto: Solicita Decreto prorrogação Concurso Público.

Solicitamos emissão de Portaria de prorrogação, por 2 anos, do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, destinado à contratação de empregados públicos nos empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 244, de 11 de abril de 2017.

Atenciosamente,


CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
Secretária de Recursos Humanos